



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2260 de 25 de janeiro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2260 de 25/01/2016)

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2260 de 25/01/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA
Processo: 1011/2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Cirurgia de Facectomia
Valor: R\$ 3.690,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA
Processo: 7106/2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Cirurgia de Amigdalectomia
Valor: R\$ 3.500,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ELETRO MECANICA RODRIGUES LTDA - ME
Processo: 6165/2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material para fisioterapia
Valor: R\$ 7.980,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 7924/2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Fornecimento de energia elétrica
Valor: R\$ 60.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 8125/2015 – Fundo de Previdência
Objeto: Fornecimento de energia elétrica
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: REMIPE MP PEÇAS, ACESSÓRIOS E MOTORES LTDA - EPP
Processo: 7664/2015 – Sec. Municipal de Educação
Objeto: Serviços de reparos mecânicos
Valor: R\$ 3.309,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: AGUIA DIESEL LTDA - ME
Processo: 6260/2015 – Sec. Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de peças para veículos
Valor: R\$ 7.870,60
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DROGARIA 3º CLIMA LTDA - ME
Processo: 6123/2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de leite em pó modificado
Valor: R\$ 5.558,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 7923/2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de telefonia fixa
Valor: R\$ 70.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
Processo: 7922/2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Fornecimento de água potável
Valor: R\$ 15.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 8126/2015 – Fundo de Previdência (PATYPREVI)
Objeto: Serviços de telefonia fixa
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2260 de 25/01/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CLAUDIO E M DA SILVA ME
Processo: 8197/2015 – Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Despesas referentes à Sonorização de Folia de Reis, realizada em 02 e 03/01/2016.
Valor: R\$ 6.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA - ME
Processo: 105/2016 – Secretaria Municipal De Agricultura
Objeto: Aquisição de Água Mineral
Valor: R\$ 960,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: EFICAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Processo: 228/2016 – Secretaria Mun. De Administração, RH e Gestão de Pessoas
Objeto: Aquisição de Gás de cozinha
Valor: R\$ 1.104,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA - ME
Processo: 227/2016 – Secretaria Municipal De Administração
Objeto: Aquisição de Água Mineral para o exercício 2016.
Valor: R\$ 6.336,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 001/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 8185/2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria voluntária do professor por tempo de contribuição e idade a servidora **CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DA SILVA LAMECK**, no cargo de Professor A III Padrão 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, na redação do Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de fevereiro de 2016, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015 e Art. 37 Incisos I,II,III; Parágrafo único inciso III da Lei Municipal 1077/2004.	1.667,13
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	400,11
Adicional Art.67 III- PFA	Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 = 6%	86,68
Adicional Art.67 IV- PFA	Art.67, Inciso IV da Lei 1.077/04 = 2%	28,89
Adicional Art. 44 - PFA	Art. 44, da Lei 1.077/04 = 10%	144,46
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea “e”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	2.327,27

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de fevereiro de 2016.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 002/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 7394/2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a servidora **CARMEN SUZANA GOMES VIEIRA MUNIZ**, no cargo de Médico II “G”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, na redação do Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de fevereiro de 2016, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015-Decreto nº 2919 de 27/03/2009- Decreto nº 4339 de 27/05/2015	3.453,39
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 21%	725,21
Incorporação	Art. 115 Inciso I e II da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008	191,46
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	4.370,06

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de fevereiro de 2016.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
AMINE ELMOR-Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-Secretária de Fazenda:
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD O ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 003/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 0014/2016
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a servidora **JULIA LISBOA DA ROCHA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "G", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, na redação do Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de fevereiro de 2016, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015 - Decreto nº 2919 de 27/03/2009- Decreto nº 4339 de 27/05/2015	956,64
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 21%	229,59
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea "c", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	1.186,23

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de fevereiro de 2016.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2016, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7722/2015, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 400.804,00 (QUATROCENTOS MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS).
- VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 400.804,00 (QUATROCENTOS MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS).

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 4.499 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 736.000,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil Reais).

FONTE = 000 R\$ 736.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	736.000,00
---	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atenderem a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	171.595,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	322.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.302.4031.2063 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Sul Fluminense

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.000 – Contribuições	R\$	72.405,00
-------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.302.4082.2197 – Convênio para Atendimento em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	170.405,00
--	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7630/2015 de 02/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**, matrícula nº 169/01, CONTADOR II F. Lotada na SECRETARIA DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos em 11/01/2016 à 11/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2016 - G.P.PORTARIA Nº 014/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 100% (cem por cento), o percentual da representação da servidora **ROSA MARIA LOPES FRAGA**, matrícula nº 555/01 Professor "A" III Padrão 5. Lotada na Secretaria de Educação.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 152, inciso VIII e artigo 178, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 862/2013 de 01/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - SEM VENCIMENTOS** da servidora **LEILA RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 269/01, PROFESSOR "A" IV PADRÃO 8, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano de 2015 revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8187/2014 de 19/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a pedido, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos particulares, da servidora **ALINE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SALVADO**, matrícula nº 570/01, ocupante do cargo de PROFESSOR A IV, PADRÃO 5, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCIO QUEIROZ GONÇALVES** para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL CONSELHEIRO DO PRODEC**, símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Parágrafo Único: Tal percentual se enquadra no critério "EXIGÊNCIA".

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 04 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 018/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DANUBIA BORBA DUTRA** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ORDEM PÚBLICA**, símbolo DAS-4, lotada na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 04 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

